



TERMO ADITIVO N° 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000246/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

A Prefeitura Municipal de Condado, situada à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro, Condado-PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçara, s/n – Zona Rural – Condado-PB, CPF nº 031.935.304-41, Carteira de Identidade nº 2.655.871 SSD/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na Rua Rodovia BR - 101 Norte , SN, KM 56,6, galpões 01 e 02, Jardim Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, vencedora do Processo de Pregão Presencial nº 0027/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 000246/2024, passando de R\$ 135.389,00 para R\$ 135.759,00, resultante no acréscimo de aproximadamente **0,2733%**. Esse acréscimo refere-se à inclusão de 2000 (dois mil) unidades em comprimido de Setralina de 50mg no valor de R\$ **220,00** e 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades em comprimido de Nimesulida de 100mg no valor de **R\$ 150,00**, com o intuito de atender às necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A alteração contratual se dá em virtude do acréscimo de quantitativos de medicamentos não previstos no contrato original, sendo essa modificação necessária por ordem e no interesse da Administração, conforme disposto no Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 000246/2024, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - INTEGRAÇÃO AO CONTRATO

4.1 Este Termo Aditivo integra, para todos os efeitos, o Contrato nº 000246/2024, e suas disposições passam a fazer parte integrante do instrumento original, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patos-PB para dirimir quaisquer controvérsias ou questões contratuais oriundas deste Termo Aditivo.



Condado/PB, 28 de agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

PELO CONTRATADO

DROGAFONTE LTDA